REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA: "PAISAGENS MINEIRAS E UMA PAIXÃO CELESTE"

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. **CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.-CEMIG SIM**, CNPJ nº 04.881.791/0001-67, com sede à Avenida Barbacena, nº 1200, 21º andar, Edifício Júlio Soares, bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-924.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A Cemig SIM convida todos os usuários do "Sócio 5 Estrelas", programa de relacionamento que o Cruzeiro Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol ("Cruzeiro SAF", "Clube") mantém com seus sócios torcedores, a participarem espontaneamente da iniciativa "**CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA: PAISAGENS MINEIRAS E UMA PAIXÃO CELESTE"**, por meio do compartilhamento de uma foto pessoal em uma paisagem do Estado de Minas Gerais, urbana ou rural, vestindo a camisa do Cruzeiro).

3. OBJETIVO

3.1. Através da parceria entre Cemig SIM e Cruzeiro SAF, buscamos capturar imagens que conectam a paixão e o orgulho dos torcedores pelo Cruzeiro e pelo Estado de Minas Gerais.

4. PRÊMIOS

4.1. Cada vencedor(a) receberá 01 (uma) uma camisa oficial do Cruzeiro, ano/modelo 2024, na cor branca.

4.2. A Cemig SIM, empresa promotora do concurso, entrará diretamente em contato com cada um dos(as) ganhador(as) para a entrega do prêmio.

4.3. O concurso cultural premiará até 5 (cinco) vencedores, com as melhores fotografias, cujos critérios serão: criatividade, cenário, e representação do tema proposto, qual seja: paixão e o orgulho dos torcedores pelo Cruzeiro e pelo Estado de Minas Gerais

5. COMO PARTICIPAR E CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

5.1. Não é necessária nenhuma inscrição prévia.

5.2. O participante deverá ser usuário do programa "Sócio 5 Estrelas" com plano ativo.

5.3. O participante deverá acessar a página (site) do "Sócio 5 Estrelas" através do link https://socio.cruzeiro.com.br/, efetuar o login na qualidade de sócio torcedor e responder ao quiz, que contém 05 (cinco) perguntas de múltipla escolha relacionadas ao Cruzeiro, história, jogadores, estatísticas, títulos, dentre outras.

5.4. Após completar o quiz, o participante deverá autorizar o compartilhamento de seus dados com a Cemig SIM, conforme a Política de Privacidade e consentimento de uso das informações, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Após responder ao quiz, os torcedores participantes são convidados a compartilhar em suas redes sociais (Instagram ou Facebook) uma foto sua em uma paisagem do Estado de Minas Gerais, urbana ou rural, vestindo a camisa do Cruzeiro, acrescentando a hashtag **#CruzeiroEnergiaPorCemigSIM**, devendo marcar os perfis oficiais do Cruzeiro (@cruzeiro) e da Cemig SIM (@cemigsim), requisitos obrigatórios e de caráter eliminatório.

5.5. Cada participante poderá submeter e compartilhar apenas 01 (uma) foto.

5.6. A seleção das melhores fotos será realizada por profissionais do Cruzeiro SAF e da Cemig SIM.

5.7. O concurso cultural é válido somente para maiores de 18 (dezoito) anos.

5.8. Realizada a seleção do(as) vencedores(as) e após o efetivo contato pela empresa promotora, este deverão responder à Cemig SIM, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, confirmando o endereço de correspondência para a entrega da premiação. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do vencedor, podendo ser selecionada uma nova fotografia vencedora, a critério da empresa promotora.

6. CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. Período de publicação das fotografias nas Redes Sociais: de 25/04/2025 a 07/05/2025

6.2. Período de pré-seleção das 20 (vinte) melhores fotografias: de 08/05/2025 a 18/05/2025

6.3. Período de seleção das 05 (cinco) fotografias vencedoras: de 19/05/2025 a 21/05/2025

6.4. Divulgação nas redes sociais das fotografias vencedoras: 22/05/2025

6.5. As datas acima mencionadas são estimadas, podendo ser alteradas pela empresa promotora, sem aviso prévio.

6.6.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

7.1. A critério exclusivo da empresa promotora, poderá ser excluído, com participação imediatamente invalidada, o participante que:

a) não cumprir com os critérios de elegibilidade e etapas descritas neste regulamento

b) tentar interferir, manipular, fraudar qualquer das etapas ou exigências do regulamento;

c) não ser usuários do programa “Sócio 5 Estrelas” com plano ativo;

d) descumprir quaisquer das cláusulas deste regulamento.

7.2. As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos do presente regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização cível, criminal ou administrativa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A participação no presente concurso cultural é estritamente voluntária e espontânea, não gerando qualquer vínculo empregatício, societário ou de natureza contratual entre os participantes e as empresas promotoras.

8.2. Os participantes declaram que a sua participação ocorrerá de forma livre e desimpedida, reconhecendo que não possuem qualquer direito adquirido em razão da sua inscrição, participação, imagem, nome, sendo a seleção das melhores fotografias vencedoras deste concurso cultural realizada com critérios estabelecidos neste regulamento.

8.3. As empresas promotoras deste concurso cultural não se responsabilizam por quaisquer expectativas geradas pelos participantes em relação a resultados ou premiações.

8.4. Qualquer tentativa de interferência ou manipulação nos resultados do concurso acarretará a imediata desclassificação do participante.

8.5. O presente concurso cultural é caracterizado com uma competição de criatividade, não se submetendo a sorte ou azar. A seleção dos vencedores será realizada com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos neste regulamento, não estando sujeito às exigências de cadastro prévio ou autorização junto à Superintendência de seguros privados (SUSEP) ou à Caixa Econômica Federal, uma vez que não se trata de sorteio ou prêmios em dinheiro, mas sim de uma atividade cultural que visa estimular a criatividade e a expressão artística dos participantes.

8.6. A qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, este regulamento poderá ser alterado, suspenso, revogado ou prorrogado, a critério exclusivo da empresa promotora.

8.7. O acesso à internet é necessário para participação, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à empresa promotora a isenta de qualquer responsabilidade.

8.8. Nenhuma responsabilidade será assumida pela empresa promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento do hotsite que independe da atuação e/ou intervenção dela, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e a falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a exclusão dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

8.9. Ao cadastrar e enviar suas informações e documentos, o participante fornece à empresa promotora o consentimento expresso para coleta e tratamento de seus dados pessoais, incluindo aceite total e irrestrito dos termos e condições deste regulamento, especialmente, mas sem limitar, as características da promoção ofertada, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Política de Privacidade da Cemig.

8.10. O participante se declara ciente de que, conforme incisos II e V, do artigo 7º da LGPD, seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento às etapas

estritamente necessárias para operacionalizar a promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a empresa promotora e parceiros.

8.11. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas, inclusive depois do término da promoção, para as seguintes finalidades:

a) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
b) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais;
c) Análise demográfica;
d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
e) Contato com o participante para comunicar as ações de marketing, eventos, e outras informações.

8.12. A empresa promotora poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, conforme art. 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da empresa promotora, vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo, sem qualquer ônus ou encargo.

8.13. O participante poderá revogar o consentimento gratuitamente, a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados dos dados, mediante manifestação expressa enviada para privacidade@cemig.com.br. Nesse caso, o participante fica ciente de que a referida revogação implicará a sua imediata exclusão, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha

8.14. Eventuais questionamentos dos termos desta promoção deverão ser dirigidos via e-mail para relacionamento@cemigsim.com.br até 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, para que exista tempo hábil de resposta e adoção de procedimentos necessários referentes à participação.

8.15. Presume-se que o participante não possui qualquer embaraço ou impedimento fiscal, legal, contratual, regulamentar ou de qualquer natureza, que o impeça de usufruir deste concurso cultural. Existindo impedimento por fato atribuível ao participante, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade, sem ônus à empresa promotora.

8.16. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir pendências deste regulamento.